



ENEVA S.A.

CNPJ/MF nº04.423.567/0001-21

NIRE 33.3.0028402-8

Companhia Aberta

**AVISO AOS DEBENTURISTAS DA 2ª SÉRIE DA 11ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO
CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM TRÊS SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO
PÚBLICA, DA ENEVA S.A.**

Rio de Janeiro, 13 de Setembro de 2024 – A ENEVA S.A. (“ENEVA” ou “Companhia”) (B3: ENEV3) comunica aos debenturistas titulares das debêntures da 2ª (segunda) série, da 11ª (décima primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em três séries, para distribuição pública, da Companhia (“Emissão” e “Debêntures da Segunda Série”, respectivamente), que, na data de hoje, foi enviado comunicado para os debenturistas detentores das Debêntures da Segunda Série, com cópia para a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, na qualidade de agente fiduciário da Emissão, acerca da realização, pela Companhia, de Oferta de Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da Segunda Série, a ser realizada até 20 de setembro de 2024 e liquidada em 25 de setembro de 2024, com o consequente cancelamento das Debêntures da Segunda Série resgatadas, cuja cópia consta anexa ao presente Aviso aos Debenturistas (“Comunicado de Oferta de Resgate Antecipado Facultativo”), em continuidade ao comunicado ao mercado divulgado pela Companhia no dia 26 de julho de 2024, no âmbito do plano de *liability management* da Companhia.

Para mais informações, vide Comunicado de Oferta de Resgate Antecipado Facultativo anexo ao presente Aviso aos Debenturistas.

Marcelo Campos Habibe

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

Rio de Janeiro/RJ, 13 de Setembro de 2024.

Aos

TITULARES DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, DA 2ª (SEGUNDA) SÉRIE, DA 11ª (DÉCIMA PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM TRÊS SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, DA ENEVA S.A.

Com cópia para:

PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Avenida das Américas, nº 4.200, bloco 08, ala B, salas 302, 303 e 304, bairro Barra da Tijuca
CEP 22640-102, Rio de Janeiro – RJ

At.: Sra. Karolina Vangelotti / Sra. Marcelle Motta Santoro / Sr. Marco Aurélio Ferreira

E-mail: assembleias@pentagonotrustee.com.br / precificacao@pentagonotrustee.com.br

ITAÚ UNIBANCO S.A. (“Banco Liquidante”)

Praça Alfredo Eydio de Souza Aranha, nº 100, Bloco Torre Olavo Setúbal
CEP 04.344-902, São Paulo – SP

At.: Sr. André Sales

E-mail: escrituracaorf@itau-unibanco.com.br

Itaú Corretora de Valores S.A. (“Escriturador”)

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 3º andar
CEP 04538-132, São Paulo - SP

At.: Sr. André Sales

E-mail: escrituracaorf@itau-unibanco.com.br

B3 S.A. – BRASIL, BOLSA, BALCÃO (“B3”)

Praça Antônio Prado nº 48, 6º andar, Centro
CEP 01010-901, São Paulo – SP

At.: Superintendência de Ofertas de Títulos Corporativos e Fundos – SCF

E-mail: valores.mobiliarios@b3.com.br

Ref.: *Criação de Evento de Oferta de Resgate Antecipado Facultativo da 2ª (Segunda) Série, da 11ª (Décima Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, Em Três Séries, para Distribuição Pública, da Eneva S.A.*

Prezados Senhores,

Eneva S.A., sociedade anônima, com registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, 501, Bloco I, 2º e 4ª andares, sala 201, bairro Botafogo, CEP

22.250-040, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro (“JUCERJA”) sob o Número de Identificação do Registro de Empresas – NIRE 3330028402-8, inscrita perante o CNPJ/MF sob o nº 04.423.567/0001-21, neste ato representada por seus representantes legais constituídos na forma do seu estatuto social (“Emissora”), vem comunicar aos titulares das Debêntures em Circulação da Segunda Série (conforme definido na Escritura de Emissão) da 11ª (Décima Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Três Séries, para Distribuição Pública, da Emissora (“Debenturistas da Segunda Série”, “Emissão” e “Debêntures da Segunda Série”, respectivamente), emitidas nos termos da “*Escritura Particular da 11ª (Décima Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Três Séries, para Distribuição Pública, da Eneva S.A.*”, celebrada em 21 de setembro de 2023, entre a Celse – Centrais Elétricas de Sergipe S.A., a Emissora e a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (“Agente Fiduciário”), conforme aditada em 27 de setembro de 2023, em 27 de outubro de 2023, em 26 de janeiro de 2024 e em 05 de julho de 2024 (“Escritura de Emissão”), nos termos das disposições legais aplicáveis e nos termos da Cláusula 6.30 e seguintes da Escritura de Emissão, sobre a realização de evento de oferta de resgate antecipado facultativo das Debêntures da Segunda Série, com o consequente cancelamento das Debêntures da Segunda Série resgatadas (“Oferta de Resgate Antecipado Facultativo”), a qual ocorrerá em 25 de setembro de 2024 (“Data da Oferta de Resgate Antecipado Facultativo”).

A Oferta de Resgate Antecipado Facultativo é destinada à totalidade das Debêntures da Segunda Série e endereçada a todos os Debenturistas da Segunda Série, sendo assegurada a igualdade de condições a todos os Debenturistas da Segunda Série que aderirem à Oferta de Resgate Antecipado Facultativo, sem distinções.

Por ocasião da Oferta de Resgate Antecipado Facultativo, os Debenturistas da Segunda Série farão jus ao pagamento **(i)** do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série; acrescido da **(ii)** Remuneração da Segunda Série proporcional à respectiva parcela a ser resgatada, calculada *pro rata temporis* desde a Data de Pagamento da Remuneração da Segunda Série imediatamente anterior (inclusive), conforme o caso, até a Data da Oferta de Resgate Antecipado Facultativo (exclusive) (sendo os valores “(i)” e “(ii)” denominados, em conjunto, “Valor do Resgate Antecipado Facultativo Total”), e de prêmio de resgate *flat*, equivalente a 0,62% (sessenta e dois centésimos por cento) aplicável sobre o Valor do Resgate Antecipado Facultativo Total.

Os Debenturistas da Segunda Série que optarem pela adesão à Oferta de Resgate Antecipado Facultativo deverão (i) comunicar diretamente à Emissora, por meio do endereço eletrônico dl_dcm@eneva.com.br, com cópia ao Agente Fiduciário, no endereço eletrônico precificacao@pentagonotrustee.com.br; e (ii) manifestar sua intenção de aderir à Oferta de Resgate Antecipado Facultativo no sistema B3, adotando o seguinte caminho no sistema NoMe: “Título e Valores Mobiliários> Cadastramento de Operações> Resgate Parcial de

Debêntures> Bloqueio”, em ambos os casos no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis a contar da presente data, ou seja, até as 17h00 do dia 20 de setembro de 2024 (inclusive).

Em 25 de setembro de 2024, a Emissora procederá com a liquidação da Oferta de Resgate Antecipado Facultativo, sendo certo que todas as Debêntures da Segunda Série que aderirem à Oferta de Resgate Antecipado Facultativo serão resgatadas em uma única data.

Nos casos em que as Debêntures da Segunda Série estejam custodiadas eletronicamente na B3, o resgate antecipado deverá ocorrer conforme os procedimentos operacionais previstos pela B3 e, caso não estejam custodiadas eletronicamente no ambiente B3, o resgate antecipado deverá ocorrer conforme os procedimentos operacionais previstos pelo Escriturador e pelo Banco Liquidante, mediante depósito em contas correntes indicadas pelos Debenturistas, a ser realizado pelo Banco Liquidante.

Somente farão jus ao recebimento dos valores oriundos da Oferta de Resgate Antecipado Facultativo os titulares das Debêntures da Segunda Série que efetivamente aderirem à Oferta de Resgate Antecipado Facultativo até as 17h00 do dia 20 de setembro de 2024 e forem titulares das Debêntures da Segunda Série ao final do Dia Útil imediatamente anterior à Data da Oferta do Resgate Antecipado Facultativo.

A Companhia manterá seus debenturistas e o mercado informados sobre os desdobramentos deste assunto por meio de seus canais habituais de divulgação de informações periódicas e eventuais, quais sejam, o site da CVM (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>), da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (https://www.b3.com.br/pt_br/para-voce) e da Companhia (<https://ri.eneva.com.br/>).

Permanecemos à disposição de V.Sas. para quaisquer esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

ENEVA S.A.

Lino Lopes Caçado
Diretor Presidente

Marcelo Campos Habibe
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores